

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 13/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA; DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar por utilidade pública 1 (um) / cesebre site a antiga Vila Toimosa de propriedade do senhor SEVERINO PEREIRA DA SILVA, para alargamento da Av. Dr. José Ernirio/ de Moraes no valor de Cr\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS).

Art. 2º- Para fazer face as despesas de que / trata o artigo 1º, fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º- Os recursos necessários a cobertura/ das despesas mencionadas no artigo anterior, serão obtidos mediante anulação parcial de dotação orçamentária, de conformidade/ com o Art. 43, e seus parágrafos, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo discriminada:

20-1 3.2.00 3.2.70 3.2.33 Cr\$ 800,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, em 10 de julho de 1974.

M. J. Lourenço da Silva Presidente
Luiz Felipe Karolig 1º Secretário
José Waldemar de Azevedo 2º Secretário